

TERMO ADITIVO

Processo nº 50602.001000/2018-53

Unidade Gestora: 393016

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 670/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA L. A. VIAGENS E TURISMO.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0011-82, com endereço na BR 316, km 0 s/n - Castanheira - Belém/PA, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional do Estado do Pará, Senhor(a) Sérgio Henrique Codelo Nascimento, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1. [REDACTED] 5 MD/AM e do CPF nº 981 [REDACTED]-15, e de outro lado a L. A Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.613.668/0001-65, estabelecida à SHN, Quadra 2, Bloco "A", Loja 230, Manhattan Plaza - Brasília/DF, CEP 70.702-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Mirela Mendonça Valente Gonçalves, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] SSP/DF e do CPF nº 010 [REDACTED]-61, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 670/2018 doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 2002 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/08/2019 a 31/07/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 16.666,66 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais)



e sessenta e seis centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 393016 Natureza de Despesa nº 3390.33.01.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho de nº 2019NE0000003, no valor de R\$- 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), datada de 31/07/2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2020 a 31/07/2020	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia que atenda o prazo estabelecido neste Termos.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belém-PA, 31 de Julho de 2019

  
**Sérgio Henrique Codelo Nascimento**  
Superintendente Regional do Estado do Pará  
DNIT/PA

  
**Carmem Rosane Brasil de Carvalho**  
Coordenadora de Administração e Finanças  
DNIT/PA

  
**Mirela Mendonça Valente Gonçalves**  
Representante Legal

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/08/2019 | Edição: 152 | Seção: 3 | Página: 106

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/Superintendência Regional no Pará

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 393016

Número do Contrato: 670/2018.

Nº Processo: 50602001000201853.

PREGÃO SRP Nº 26/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04613668000165. Contratado : L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA -.Objeto: Porrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrto nº 670/2018. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020. Data de Assinatura: 31/07/2019.

(SICON - 07/08/2019) 393016-39252-2019NE800022

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.